



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 026/92

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial, da quantia de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), destinados a atender a despesas não constantes do Orçamento em execução, com a seguinte classificação:

0400.00000000.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0404.00000000.000	- DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO	
0404.03000000.000	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0404.03080000.000	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0404.03080330.000	- Dívida Interna	
0404.03080331.041	- Amortização do Contrato nº 465/91 - PEDU	
3.0.0.0.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0.00.00	- Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1.00.00	- Juros da Dívida Contratada	Cr\$ 4.600.000,00
0404.03080331.042	- Amortização do Contrato nº 539/92 - PEDU	
3.0.0.0.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0.00.00	- Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1.00.00	- Juros da Dívida Contratada	Cr\$ 2.400.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Cr\$ 7.000.000,00
T O T A L G E R A L		Cr\$ 7.000.000,00

Art.2º: - Como recursos para abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, autorizado a cancelar parte de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa em execução, as quais serão discriminadas, nos respectivos Decretos de abertura.

Art.3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, o qual visa a obtenção de autorização desse Legislativo Municipal, no sentido de abrir um Crédito Adicional Especial, da quantia de Cr\$..... 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros).

Tal Projeto de Lei, se destinará a fornecer meios, para a execução dos juros e encargos, sobre o financiamento,

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 1785/92
Ivaiporã, 04 de 11 de 1992

[Signature]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 09/11/92

[Signature]

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 09/11/92 DE VOTOS

Ata(s) n.º 1460

[Signature]
Diretor da Secretaria

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 30/11/92 DE VOTOS

Ata(s) n.º 1463

[Signature]
Diretor da Secretaria

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 30/11/92 DE VOTOS

Ata(s) n.º 1464



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

-Projeto de Lei nº 026/92-

-Fôlha nº 02-

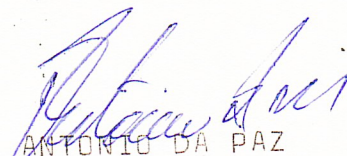
e Contrato nº 539/92.

Esclarecemos ainda, que estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, porquanto na época da confecção da Proposta Orçamentária para o exercício de 1992, não tínhamos em mãos os valores da liberação do referido contrato.

Esperando poder contar com o alto espírito municipalista dos Nobres Edís que tomam assento nessa Colenda Casa de Leis, no sentido de que o presente Projeto de Lei, venha a ser aprovado,

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


ANTÔNIO DA PAZ
Prefeito Municipal

RECEIVED BY THE AIR FORCE

100-100000



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

EDITAL Nº 49/92

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a manifestação do Plenário,

CONVOCA :

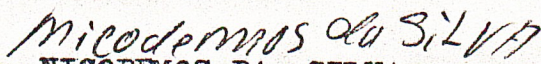
Os Senhores Vereadores desta Câmara, para uma reunião - extraordinária, logo após à sessão ordinária do dia 16/11/92, para a apreciação da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 026/92

- Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e dois.


JORGE KAWANO
Presidente


NICODEMOS DA SILVA
1º Secretário.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

EDITAL Nº 50/92

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista manifestação do Plenário em sessão ordinária realizada dia 09. do fluente mês,

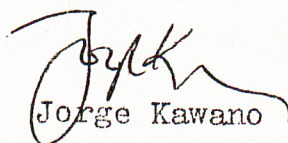
C O N V O C A :

Os Senhores Vereadores desta Câmara, para uma reunião extraordinária, logo após à sessão ordinária do dia 30.11.92, para a apreciação da seguinte matéria:

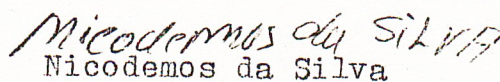
PROJETO DE LEI Nº 26/92

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e sete de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e dois.


Jorge Kawano

Presidente


Nicodemos da Silva

1º Secretário.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 26/92

Ementa: Autoriza a abertura de um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

As Comissões em epígrafe, após detido exame do presente Projeto de Lei nº 26/92, concluíram ser o mesmo constitucional e lógico e redigido em língua portuguesa dentro das regras e normas gramaticais.

A justificativa da mensagem esclarece com segurança a necessidade da abertura do crédito solicitado para cobrir despesas resultantes de serviços de dívida contraída e não prevista em virtude do desconhecimento da liberação de recursos por ocasião da elaboração da Lei orçamentária para o fluente ano, por isso as Comissões emitem parecer opinando pela sua aprovação.

É o PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e dois.

